

LEI MUNICIPAL Nº 1.665/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2018, DE
14 DE JUNHO DE 2018.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.545/2018, de 14 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: O Município repassará, a título de suplementação dos serviços contratados, o recurso financeiro no montante estimado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, denominado de Pós-Fixado.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.545/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

